



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0714/16  
PLL Nº 062/16

## COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº <sup>028</sup> /17 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

**Proíbe a entrega de material publicitário não endereçado no domicílio do destinatário, por via postal ou por distribuição direta, sempre que a sua oposição seja reconhecível no ato de entrega, por meio de aviso fixado no local destinado à recepção de correspondência.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Airto Ferronato.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 05, informou que a proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação da mesma.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, fls. 10 e 11, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, em seu Parecer, fls. 13, 14 e 15, concluiu pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01, de Relator.

Com o desarquivamento da proposição, ocorrido em 01/01/2017, a mesma retornou para Parecer da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, fls. 22 e 23, que nesta oportunidade, discordando dos pareceres da Procuradoria e da CCJ, concluiu pela rejeição do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer específico quanto a natureza jurídica da Emenda nº 01, fls. 25 e 26, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 01.

É o relatório.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0714/16  
PLL Nº 062/16  
Fl. 2

## PARECER Nº 028/17 – CUTHAB AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Esta Comissão, avaliando o mérito da proposição, conclui pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 10 de maio de 2017.

**Vereadora Fernanda Melchionna,  
Relatora.**

**Aprovado pela Comissão em 16/05/17**

Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereador Roberto Robaina

Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

**CONTRA**

Vereador Prof. Wambert